



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.842 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 470.139,49 (quatrocentos e setenta mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavios), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.01.12.122.1202.2138.3.1.90.11.00	455	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	123.328,80	F.101
02.09.01.12.122.1202.2138.3.1.90.13.00	456	Obrigações Patronais	88.698,78	F.101
02.09.03.12.364.1203.2140.3.3.90.18.00	542	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.940,00	F.100
02.09.04.12.363.1204.2223.3.1.90.11.00	614	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	17.983,13	F.100
02.09.04.12.363.1204.2223.3.1.90.13.00	615	Obrigações Patronais	87.188,78	F.100
02.09.07.12.361.1204.2204.3.1.90.04.00	644	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00	F.118
Total			R\$ 470.139,49	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.365.1204.2160.3.1.90.11.00	569	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	320.139,49	F.101
02.09.07.12.365.1204.2217.3.1.90.04.00	647	Contratação por Tempo Determinado	75.000,00	F.118
02.09.07.12.365.1204.2217.3.1.90.04.00	654	Contratação por Tempo Determinado	75.000,00	F.118
Total			R\$ 470.139,49	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 311, de 25 / 11 / 2021.